



STRATEGI CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA.

POLÍTICA DE SELEÇÃO E ALOCAÇÃO DE ATIVOS

Março/2025

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO E OBJETIVO.....	3
2. ESTRUTURA DA ÁREA DE GESTÃO	3
2.1. Diretor de Investimentos	3
2.2. Comitê de Investimentos.....	3
2.3. Garantia de Independência.....	4
2.4. Sistemas Contratados	4
3. PROCESSO DE SELEÇÃO E ALOCAÇÃO	4
3.1. Aspectos Gerais	4
3.2. Ativos de Renda Fixa.....	5
3.3. Ativos de Crédito Privado.....	5
3.4. Cotas de Fundos de Investimento geridos por Terceiros	5
4. PROCESSO DE SELEÇÃO E ALOCAÇÃO ESPECÍFICO PARA FIDCS.....	6
4.1. Seleção e Análise	6
4.2. Aquisição	8
4.3. Avaliação, Aceitação e Formalização de Garantias.....	8
5. MONITORAMENTO	9
6. VIGÊNCIA E ATUALIZAÇÃO	10

1. INTRODUÇÃO E OBJETIVO

A presente Política de Seleção e Alocação de Ativos (“Política”) da **STRATEGI CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA.** (“Strategi Capital” ou “Gestora”) define o processo que será observado para a tomada de decisão de investimento, seleção e alocação de ativos, bem como as diretrizes básicas que fundamentarão o modelo de gestão dos veículos de investimento cuja gestão é exercida pela Strategi Capital.

Esta Política se aplica essencialmente à área de gestão de carteiras de valores mobiliários da Gestora, responsável pelas decisões de investimento. A área de gestão de carteiras de valores mobiliários da Gestora, no processo de seleção e alocação de ativos, contará com o auxílio de suas áreas de apoio, bem como observará as competências dos comitês formalmente instituídos em eventuais fundos geridos pela Strategi Capital, cabendo a decisão final de investimento à área de gestão de carteiras de valores mobiliários da Gestora, liderada pelo seu diretor (“Diretor de Investimentos”).

A Strategi Capital esclarece que, para fins de interpretação desta política, toda e qualquer referência a fundos de investimento deverá ser entendida como menção às classes de cotas, nos termos da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada, e vice-versa.

2. ESTRUTURA DA ÁREA DE GESTÃO

2.1. Diretor de Investimentos

Responsabilidades: O Diretor de Investimentos é responsável pela tomada de decisão dos investimentos a serem feitos pelos veículos de investimento geridos pela Strategi Capital, obedecendo o processo de investimento descrito nesta Política. Ainda, o Diretor de Investimentos será responsável pela elaboração de estudos e análises dos investimentos a serem feitos pela Strategi Capital, conjuntamente ao Comitê de Investimentos.

2.2. Comitê de Investimentos

Responsabilidades: O Comitê de Investimentos é um órgão de caráter técnico, com o viés de reunir os seus membros para a realização de estudos técnicos acerca das possibilidades de investimentos, bem como pelo estabelecimento de diretrizes gerais de investimento e desinvestimento e aprovação de toda e qualquer decisão de investimento e desinvestimento.

Composição: Diretor Presidente, Diretor de Investimentos, Diretor de Compliance, Risco e PLDFT, conforme definido no contrato social vigente da Strategi Capital, e demais membros da área de gestão de carteiras de valores mobiliários da Gestora.

Reuniões: as reuniões do Comitê de Investimentos serão realizadas em periodicidade trimestral e previamente a toda e qualquer tomada de decisão de investimento, conforme descrito na Política de Seleção e Alocação de Ativos.

Decisões e Formalização: as decisões do Comitê de Investimentos deverão ter o voto favorável, no mínimo, do Diretor de Investimentos. Dessa forma, as decisões do Comitê de Investimentos deverão ser tomadas preferencialmente de forma colegiada, pela maioria dos presentes, sendo sempre garantido exclusivamente ao Diretor de Investimentos o voto de qualidade e a palavra final em todas as votações. As deliberações do Comitê de Investimentos serão consignadas em atas e/ou registradas por e-mail.

2.3. Garantia de Independência

O Diretor de Investimentos e o Comitê de Investimentos exercem suas atividades de forma completamente independente das outras áreas da Gestora.

2.4. Sistemas Contratados

A área de gestão de carteiras de valores mobiliários da Gestora conta com o auxílio dos sistemas UPMINER, Leme Forense, todos formalmente contratados pela Strategi Capital, além de planilhas proprietárias para precificação das operações.

3. PROCESSO DE SELEÇÃO E ALOCAÇÃO

3.1. Aspectos Gerais

Inicialmente, cumpre destacar que a Strategi Capital atua com foco na gestão de fundos de investimento financeiros (“FIF”) e fundos de investimento em direitos creditórios (“FIDCs” e, quando referido em conjunto com o FIF, “Veículos”). As estratégias dos Veículos serão voltadas, substancialmente, para o investimento em:

- (i) Direitos creditórios que resultem de ações judiciais em curso, que constituam seu objeto de litígio ou tenham sido judicialmente penhorados ou dados em garantia, ou ainda em honorários judiciais decorrentes dessas ações judiciais (“Ativos Judiciais”); e
- (ii) Ativos de renda fixa de baixa liquidez que possuem como principal fator de risco o próprio risco de crédito do devedor, podendo tais créditos contarem com garantias reais e/ou fidejussórias, de forma que, caso algum desenquadramento seja observado, as

ações para correção podem apresentar prazo considerável para concretização (“Ativos de Renda Fixa” ou “Ativos de Crédito Privado”).

3.2. Ativos de Renda Fixa

Na seleção de Ativos de Renda Fixa, considera-se a expectativa da área de gestão de carteiras de valores mobiliários da Gestora para as taxas de juros e moedas. Deverão ser selecionados títulos públicos condizentes com as análises do Diretor de Investimentos, Ativos de Renda Fixa classificados como “baixo risco” de crédito, baixa volatilidade e baixo prazo médio ponderado e cotas de fundos com baixa volatilidade, consistentes e com períodos curtos de resgate.

3.3. Ativos de Crédito Privado

No processo de investimento de Ativos de Crédito Privado serão observadas as regras estabelecidas de forma exaustiva no item 5.1 (Risco de Crédito e Contraparte), subitem 5.1.1 (Aquisição de Ativos Crédito Privado), constante da política de gestão de riscos da Strategi Capital, com ênfase para o processo dispensado para FIDCs, o qual é retratado também nesta Política, visando atender às exigências do órgão autorregulador.

3.4. Cotas de Fundos de Investimento geridos por Terceiros

O processo de seleção de cotas de fundos de investimento geridos por terceiros pauta-se, fundamentalmente, na análise criteriosa do gestor da carteira do fundo objeto de análise para um possível investimento, observado que a aplicação em cotas de fundos de investimento somente será realizada com o viés de manutenção de liquidez, conforme já explicitado nesta Política e nos demais documentos internos aplicáveis da Gestora.

A análise do gestor busca apurar, dentre outros pontos: (a) a reputação do prestador de serviços no mercado; (b) o histórico de rentabilidade dos fundos sob a sua gestão; e (c) as políticas internas observadas, sobretudo gerenciamento de riscos.

4. **PROCESSO DE SELEÇÃO E ALOCAÇÃO ESPECÍFICO PARA FIDCS**

4.1. Seleção e Análise

A seleção dos direitos creditórios é realizada, preliminarmente, pelo Diretor de Investimentos e pelos profissionais subordinados a este, que avaliarão as oportunidades de investimento por meio de estudos internos. Tais oportunidades serão compiladas e levadas ao Comitê de Investimentos, onde debates técnicos ocorrerão e, a depender do caso, consumir-se-á a decisão de investimento. As discussões e as decisões serão sempre consignadas em atas e/ou registradas por e-mail.

Conforme disposto de forma ampla na política de gestão de riscos da Strategi Capital, especialmente para a análise do risco de crédito dos direitos creditórios a serem adquiridos pelos FIDCs e adicionalmente aos demais controles estabelecidos pela referida política de gestão de riscos, a Strategi Capital buscará sempre contemplar os seguintes aspectos:

- (i) em relação ao devedor e, quando aplicável, seus garantidores: a) situação econômico-financeira (quadro atual e perspectivas/projeções); b) grau de endividamento; c) capacidade de geração de resultados; d) fluxo de caixa; e) administração e qualidade de controles; f) governança; e) a existência de garantias e, notadamente, aquelas vinculadas aos Ativos Judiciais e a possibilidade de vencimento antecipado da dívida em cenários que induzam a probabilidade de futura insolvência do devedor; g) pontualidade e atrasos nos pagamentos; h) contingências; i) setor de atividade econômica; j) limite de crédito; e k) risco operacional associado à aquisição, acompanhamento e liquidação dos direitos creditórios;
- (ii) em relação à operação: a) natureza e finalidade da transação; b) conforme aplicável, na medida em que a garantia seja relevante para a decisão com relação ao risco de crédito, análise das características das garantias, visando a sua exequibilidade, inclusive com relação à observância dos requisitos formais para sua constituição e às avaliações cabíveis com relação à sua suficiência e à liquidez dos ativos em caso de execução; c) quantidade; d) valor; e) prazo; f) análise de variáveis como *yield*, taxa de juros, *duration*, convexidade, volatilidade, entre outras que possam ser consideradas relevantes; g) montante global, vencimentos e atrasos, no caso de aquisição de parcelas de operação;
- (iii) nas análises individuais de pessoas jurídicas: deve-se considerar, adicionalmente às informações da empresa, os seguintes itens: (a) as informações de seus controladores; (b) questões afeitas ao conglomerado ou grupo econômico do qual a empresa devedora faça parte, como a capacidade gerencial do controlador, a estrutura de governança existente, a percepção do mercado com relação ao grupo, a situação patrimonial e financeira, a liquidez e o prazo das principais obrigações, além dos possíveis riscos de contágio de danos à imagem e de conflitos de interesse em assembleias decorrentes de possíveis problemas relacionados à origem do patrimônio do grupo econômico. As análises individuais de pessoas jurídicas são feitas sempre em conjunto com a área de compliance da Strategi Capital, responsável pela avaliação dos riscos legais de cada contraparte; e
- (iv) Nas análises coletivas: deve-se utilizar modelos matemáticos, estatísticos e financeiros para avaliação da base de sacados e/ou cedentes, observando-se fatores de agrupamento de riscos de crédito similares, tais como, mas não limitando-se à atividade econômica, localização geográfica, tipo de garantia,

risco operacional associado à aquisição, acompanhamento e liquidação dos direitos creditórios, histórico de inadimplência e grau de endividamento, bem como risco de fungibilidade (*commingling*).

- Instrumentos de Cessão de Direitos Creditórios (*True Sale* dos direitos creditórios)

A cessão dos direitos creditórios para os FIDCs pode ser invalidada ou tornada ineficaz nas hipóteses expressamente previstas em lei, gerando impactos para o patrimônio líquido dos FIDCs. Portanto, previamente à conclusão da aquisição de direitos creditórios, a Strategi Capital deverá observar as seguintes especificidades:

- (i) Diligenciar para que ocorra a cessão perfeita e acabada de direitos creditórios adquiridos pelas carteiras, de modo a garantir total segregação jurídica entre os riscos da originadora desses direitos e o patrimônio representado por eles na emissora (*true sale* dos direitos creditórios);
- (ii) Quando aplicável, os contratos de crédito devem prever cláusulas restritivas (*covenants*) tais como nível de alavancagem do devedor, índice de cobertura de juros, existência de protestos e negativas em órgãos de proteção ao crédito acima de determinado patamar, ações judiciais, ocorrência de alterações na estrutura societária e razão mínima de garantias;
- (iii) Tendo em vista as importantes questões legais envolvidas nas operações de crédito, a Strategi Capital conta com equipe de assessoramento jurídico devidamente habilitada e, adicionalmente, sempre avalia a necessidade de contratação de terceiros para redação e negociação dos contratos que formalizam os créditos, bem como da realização de *due diligence* nos detentores e devedores de tais créditos; e
- (iv) Em casos complexos e sempre que se constate a ausência de expertise necessária por parte do corpo técnico da Strategi Capital, a análise jurídica dos direitos creditórios e dos instrumentos contratuais para aquisição dos direitos creditórios pelos Veículos será conduzida por escritório especializado.

4.2. Aquisição

O processo de aquisição tem início com a negociação das condições para a cessão e a elaboração da primeira minuta do contrato de cessão, que será enviado ao cedente para que este realize seus comentários sobre o instrumento. Com a validação do contrato de cessão, o cedente inicia a assinatura e encaminha à Strategi Capital a via física. O Diretor de Investimentos assinará o instrumento e enviará ao administrador fiduciário do FIDC as vias digitalizadas e físicas para que se inicie a etapa final. A etapa final consiste no processamento dos termos do contrato pelo administrador fiduciário, para controle da carteira do FIDC.

4.3. Avaliação, Aceitação e Formalização de Garantias

Na medida em que a garantia for relevante para a decisão de investimento para um determinado FIDC, a Strategi Capital deve zelar para que os documentos relativos às garantias estejam atualizados e válidos no momento da aquisição dos créditos e a Strategi Capital deverá ainda naquilo que pertinente:

- (i) Avaliar a possibilidade de execução e excussão das garantias, definindo critérios específicos para essa avaliação;
- (ii) Considerar a variabilidade do valor de liquidação, atentando também para os prováveis valores de venda forçada;
- (iii) Definir os percentuais de reforço de garantia (*overcollateral*) em função de um valor conservador de liquidação forçada;
- (iv) Prever, sempre que aplicável, a inadmissibilidade de recebimento em garantia de bens cuja execução possa se tornar inviável, como bens essenciais à continuidade da operação de devedor, bens de família, grandes áreas rurais em locais remotos e imóveis com função social relevante;
- (v) Verificar a possibilidade de favorecer ativos que tenham um segundo uso explícito (por exemplo, terreno industrial que pode ser convertido em residencial), levando em consideração o potencial econômico do ativo não só para o usuário atual, mas também em relação a outros potenciais usuários; e
- (vi) quando houver o compartilhamento de garantias, a Strategi Capital deverá: (a) assegurar que o compartilhamento é adequado à operação; e (b) verificar se a parte da garantia que lhe é cabível está livre e em que condições poderá ser executada.

5. **MONITORAMENTO**

São algumas das práticas constantes no Ofício-Circular nº 6/2014/CVM/SIN e no documento ANBIMA de Regras e Procedimentos de Administração e Gestão de Recursos de Terceiros e adotadas pela Strategi Capital em relação ao gerenciamento de risco de crédito:

- Levar em consideração os fluxos de caixa esperados, os prazos de pagamento de amortização e/ou resgates, conforme o caso, e os períodos em que os resgates podem ser solicitados e manter caixa suficiente para um determinado período definido de acordo com as características dos investidores e dos investimentos da carteira dos Veículos;

- A possibilidade de se utilizar mercado secundário para venda de ativos também deve ser um fator considerado na gestão de liquidez de ativos de crédito privado; e
- Se necessário, estabelecer uma taxa mínima de conversão de carteira em caixa ou um percentual de liquidez imediata das transações de crédito, a ser definida pelo comitê de risco da Gestora.

Os controles e processos da Strategi Capital são capazes de: (i) fazer o cadastramento dos diferentes ativos que podem ser negociados pelos Veículos, possibilitando armazenar características desses ativos, tais como: modalidade de crédito, datas e valores de parcelas, datas de contratação e de vencimento, taxas de juros, garantias, data e valor de aquisição pelo Veículos, informações sobre o *rating* da operação na data da contratação, quando pertinente, dados do cedente; (ii) fazer a precificação com base no tipo de ativo e nos demais fatores de risco e preservar a memória de cálculo, incluindo as fórmulas e variáveis utilizadas no modelo; (iii) controlar as operações adquiridas, bem como mensurar, tanto em nível individual quanto em nível agregado de operações com características semelhantes, a exposição ao risco de cada ativo; (iv) projetar fluxos de caixa não padronizados, representar curvas de crédito e calcular valor presente das operações.

A Strategi Capital deve avaliar periodicamente a qualidade de crédito dos principais devedores/emissores dos ativos de crédito privado ou direitos creditórios, conforme o caso, adquiridos pelos Veículos, com periodicidade de revisão proporcional à qualidade de crédito - quanto pior a qualidade, mais curto deve ser o intervalo entre as reavaliações - e/ou à relevância do crédito para a carteira e adequado às características dos direitos creditórios, se o caso, sendo necessário documentar todas as reavaliações realizadas.

As avaliações de que trata o parágrafo acima devem ser formalizadas e ficar disponíveis para o administrador fiduciário do Veículo e para a Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (ANBIMA), sempre que solicitadas, pelos prazos previstos regulamentação em vigor.

Ademais, nas reavaliações, deve-se monitorar a qualidade e capacidade de execução das garantias dos ativos, quando relevante, conforme abaixo.

Toda alocação sujeita a risco de crédito, seja direto ou indireto, é acompanhada e gerida continuamente pela área de gestão de risco, sendo parte integral da estratégia de gestão.

6. VIGÊNCIA E ATUALIZAÇÃO

A presente Política será revisada anualmente, e sua alteração acontecerá caso seja constatada necessidade de atualização do seu conteúdo. Poderá, ainda, ser alterada a qualquer tempo em razão de circunstâncias que demandem tal providência.